



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS

Lei nº 020/90

de 16 de Maio de 1990.

"Autoriza Abertura de Crédito Especial e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Mimoso de Goiás, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Autorizado a abrir crédito Especial, à conta da dotação 4.2.90.00, para cobrir as despesas decorrentes da subscrição de cotas de consórcio, para compra de Equipamentos Rodoviários, até o valor de Cr\$ 20.000.000,00 (Vinte Milhões de Cruzeiros).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Mimoso de Goiás, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de Maio de Hum mil novecentos e noventa.



José de Souza e Silva  
Prefeito

